

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 140-2022 – DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS....PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.



PORTARIA Nº 140-2022 – DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS....PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.



PORTARIA Nº 0140, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Chamamento Público, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a execução dos atos pertinentes e necessários aos procedimentos de Chamamento Público objetivando a seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tapiramutá/BA.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a Comissão Especial de Chamamento Público, que será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial:

Yara da Silva Estevam, Mat. nº 1509, CPF/MF nº 179.020.058-00;
Mineia Moura M. Dias, Mat. nº 3048, CPF/MF nº 963.931.255-87;
Adnoraide Teles dos Santos, Mat. nº 1588, CPF/MF nº 005.059.015-44;
Taise Brandão, Mat. nº 3128, CPF/MF nº 038.156.585-86;

Art. 3º - Estabelecer que a sobredita Comissão poderá reunir-se somente com o mínimo de 03 (três) membros.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I - assinar o edital e efetuar as publicações legais.
- II – supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo;
- III – receber e analisar as propostas;
- IV – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- V – decidir sobre os recursos interpostos.

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP
44.840-000**

Contato (74)3635-3102

www.tapiramuta.ba.gov.br



Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Chamamento Público deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

Art. 5º - Todas as informações necessárias à efetivação do Chamamento Público deverão estar previstas no(s) Edital (is) de Chamamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, 22 de agosto de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal de Tapiramutá

Manuela Machado de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP
44.840-000

Contato (74)3635-3102

www.tapiramuta.ba.gov.br